



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA – CE  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 41/2021 – GP

Aurora – CE, 25 de Fevereiro de 2021.

**A Excelentíssima Senhora  
Yanne Marina Leite Oliveira  
Presidenta da Câmara Municipal de Aurora-CE,**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇA  
AURORA-CE. CEP: 63360-000**

**PROTOCOLO  
Nº 105 DATA: 06 / 03 / 21**

Ref. Ofício nº 60/2021

Sra. Presidenta

Com os devidos cumprimentos, em resposta aos Projetos de Indicação do Sr. José Aderlânio Macêdo apresentado nesta Casa Legislativa e aprovado em Sessão realizada no dia 06 de Fevereiro de 2021 passamos a apresentar as seguintes respostas:

**- Projeto de Indicação: que seja feito reajuste salarial dos professores;**

Resposta: a Lei Complementar 173/2021, no seu Art. 8º, inciso I, veda o reajuste de remuneração de servidores até o dia 31 de Dezembro de 2021, no entanto, reconhecemos a importância que esta categoria de profissionais tem para o nosso Município, por isso estamos analisando uma maneira de viabilizar o reajuste sem cometer ilegalidades.

**- Projeto de Indicação: que seja realizado o aumento no adicional de insalubridade para os agentes comunitários de saúde do Município desta urbe.**

Resposta: inicialmente gostaríamos de frisar a importância desses profissionais para o nosso Município, contudo, a implantação da gratificação, por caracterizar aumento de despesa de pessoal, encontra obstáculo na proibição de aumento de gastos com pessoal até 31 de dezembro de 2021 estabelecido pela Lei Complementar n 173/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

  
**Marcene Tavares de Luna  
Prefeito**